



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliaapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 016/2017

Material de Expediente da
2ª sessão ordinária
Sala Sessões 2L / Fev / 2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Eu, **Wilian Wagner de Oliveira**, vereador desta Casa de Leis, **Indico** nos termos regimentais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Madrigal Ruda Filho, que **coloque em prática o mais urgente possível a Lei Municipal n.º 016/2015**, a qual institui o Serviço de Controle Populacional de cães e gatos no Município de Cabralia Paulista, pois até a presente data a referida lei não está sendo executada.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a indicação, levando em consideração a existência da referida lei, nada mais justo reivindicá-la, pois se trata de assunto muito importante que se refere à esterilização de cães e gatos que se encontram em situação de abandono dentro de nosso município, e que muito beneficiará os animais indefesos, pois abandonados na rua podem passar fome, contrair doenças, gerar inúmeros descendentes indesejados, maus tratos e crueldades cometidos pelo próprio homem.

Considerando a quantidade elevada de gatos e cães abandonados em nosso município, e nossa preocupação deve ser também elevada, pois através desses animais são disseminados muitos tipos de doenças entre o ser humano, podendo trazer consequências graves, como zoonoses (enfermidades transmitidas para os humanos pelos animais) e todos sabemos que a prevenção é a melhor solução, quando trata-se de assuntos relacionados à nossa saúde.

Considerando ainda que o serviço vai promover castração desses animais que vivem em áreas com risco epidemiológico para a transmissão da raiva e leishmaniose, verminoses, por exemplo, além de acidentes de trânsito e até mesmo ataques de animais agressivos soltos na rua, causando acidentes e transtornos aos nossos munícipes.

Diante do exposto, é importante e de total urgência a execução da lei em questão para conseguirmos reduzir os males acima citados.

Cabralia Paulista, 20 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]
Wilian Wagner de Oliveira - Vereador

[Assinatura]
Silvia Regina Ventura Barbosa - Vereadora

CM CABRALIA PTA
20/FEV/2017 15:50 00000036

[Assinatura]